

Manoel d' Toledo Silva

199 ~~700~~

Bras

Supr. de 10 d' Agosto de 1836 Pro^rº
do Senhor Faria

Este ofício com os seus membros faltando os Srs.
da Corte e Conselho que não foram arredados. O Senhor
Presidente propôs que se votasse deputado de hoje
o ofício de ^{Dom} Presidente da Província o.º de 18
de outubro de 1836, referente ao seu direito de
a empenhado com o Ministro do Interior de ser
admitido a este ofício que fizer faltado.
Assim foi deliberado que fizesse faltado.
Assim foi deliberado que esta causa de fizer
a Anterior Firma d' Almada para ser vista
que de fizer Municipal. Ficte saber que
encerrado São Francisco d' Olivença foi deliberado
de que tenha o Poder aditivo daí, estando
o Presidente da Corte interrogado sobre
o P. Toledo que entrou a falar na foz
ma da lei, no dia 14 de Maio de
cont. anno p.º procretar a Sessão entre os
Geralos. Fizesse adesão em favor do
d' Ant. Toledo em excepção
O Anterior Firma de Almada
estava debatida

Manoel d' Toledo Silva
M.º da Almada Grado

Fuzao. 19 de Outubro de 1836 Pro^rº do
Senhor Faria

Este ofício com os seus membros faltou